

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 43.530, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 004027/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADAMIR BELEM DE LIMA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100022, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-2020/2023, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-03 a 04-04-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1170986

PORTARIA Nº 43.529, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 004115/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PALOMA BENOLIEL LIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101506, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02-05-2018/2021, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 12-05 a 10-06-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1170995

PORTARIA Nº 43.528, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o nº 001873/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FELIPE FREIRE MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101512, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-2009/2012, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-04 a 06-05-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1170990

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 43.531, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 68/2025, de 19-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005173/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANTONIA DE JESUS TAVARES PINTO, Auxiliar Técnico de Controle externo Administrativo, matrícula nº 0100026, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 14-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1171002

PORTARIA Nº 43.532, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 69/2025, de 19-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005175/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÁRCIA CRISTINA CUNHA ROSA, Analista Auxiliar de Controle externo, matrícula nº 0100346, 03 (três) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 12-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1171021

CONVÊNIO**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLURILATERAL DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018**

4º Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica Nº 001/2018 que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

DATA ASSINATURA: 18/02/2025.

OBJETO: Este acordo tem por objeto a ampliação do escopo do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, com a correspondente alteração do valor das contribuições financeiras da Atricon e dos Tribunais de Contas, bem como a atualização do Plano de Trabalho, que contemplará as ações a serem adotadas pela Atricon e pelo TCE-PA ao longo de sua vigência, sem prejuízo do objeto originalmente avençado. VIGÊNCIA: Conforme 3º Termo Aditivo, o Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 01/2018 vigora a partir de 01/01/2024 até 31/12/2027.

CNPJ DOS PARTICIPANTES: 04.976.700/0001-77 (TCE-PA) e 37.161.122/0001-70 (ATRICON).

ASSINANTES: Fernando de Castro Ribeiro – Presidente do TCE-PA

Edilson de Sousa Silva – Presidente da ATRICON

Protocolo: 1170974

DIÁRIA**PORTARIA Nº 43.482, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2025-UR-Santarém, protocolizado sob o nº 004114/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, Diretor Regional de Representação, Matrícula nº 0101070 e HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100315, para realizarem "Inspeção Ordinária", em Alenquer-PA e Monte Alegre-PA, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 24 a 28-02-2025.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1171150

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 008/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TEC-PA) adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 008/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI, visando a execução conjunta, colaborativa e coordenada de fiscalizações nacionais no âmbito do Sistema Tribunais de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Adesão tem por objeto o cumprimento, por parte do participe, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação, e especificamente nas fiscalizações coordenadas de que trata a Cláusula Segunda, aderindo na sua totalidade às responsabilidades, às obrigações, aos prazos e demais condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao Tribunal de Contas de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), que celebrou o presente Termo de Adesão, publicar o extrato deste instrumento no respectivo Diário Oficial Eletrônico, como condição de eficácia.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 1170980

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIO: ERIVELTON BENITI (CPF: *.827.942-**)**

PROCESSO: TC/502460/2020

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO

ASSUNTO: CONVÊNIO SEDUC Nº 122/2018, CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RELATOR: EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/02/2025 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário Geral do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 19.712

(Processo nº TC/018262/2024)

Dispõe sobre a autorização plenária para a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2024, firmado entre Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e a Coalizão Brasileira pelo Fim da